

PROCESSO N° : 8.456-5/2012
PROCEDENCIA : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRENTE : LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios, Gerente de Transportes da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, em face do Acórdão nº 110/2013-PC (fls. 1.128/1.130-TCE/MT), que julgou regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão, exercício de 2012, do referido Fundo e aplicou-lhe multa.

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, quanto ao recurso em exame, tem-se que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RI/TCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RI/TCE/MT;

c) Tempestividade: verifica-se que o Acórdão recorrido foi publicado no DOE do dia 24/09/2013 conforme certificação juntada à fl.

TCE/MT
Fls.:
Rub.:

1.131-TCE/MT), tendo sido protocolado Recurso Ordinário em 08/10/2013 (fls. 1.133-TCE/MT).

Diante do exposto e, tendo em vista, sobretudo, que a peça recursal cumpriu todos os requisitos de admissibilidade impostos pelo Regimento Interno, **DECIDO** pelo **conhecimento** do Recurso Ordinário.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do devido sorteio de Relator.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso